



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo aos dias que especifica no exercício de 2.013, e dá outras providências."

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2013, nos dias abaixo mencionados:

- I - 11 de fevereiro - segunda feira
- II - 31 de maio - sexta feira
- III - 08 de julho - segunda feira
- IV - 28 de outubro - segunda feira
- V - 23 e 24 dezembro - segunda e terça feira
- Vi - 30 e 31 de dezembro - segunda e terça feira

Art. 2º No dia 13 de fevereiro (quarta feira de cinzas), o horário de funcionamento do Paço Municipal será das 12:00 hs às 18:00 horas, nas demais repartições horário normal.

Art. 3º O disposto neste Decreto não abrange os serviços considerados essenciais: Cemitério, Ambulância, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Iluminação Pública e Maquinas – manutenção de estradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo. 04 de janeiro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento